Entidade Mantenedora de Ensino Santa Rita Ltda
Área Rural, SN Km 206 – Conselheiro Lafaiete – MG – Caixa Postal 26
CEP - 36.408-899 - CNPJ: 02 048 276/0001-75 – **Telefone: (31) 3062-2000**

REGULAMENTO DE BOLSAS VESTIBULAR ONLINE
1º SEMESTRE DE 2024

O UNIFASAR – Centro Unviersitário Santa Rita – torna público o **Regulamento de Bolsas do Vestibular Online 1º semestre de 2024,** com inscrições abertas conforme critérios estabelecidos no Edital dos Processos Seletivos 2024/1 para concessão de bolsas, dos seus cursos de graduação com provas a se realizar de forma online observadas as seguintes condições previstas neste Regulamento:

1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Participarão do programa o público em geral **(ingressantes**), mediante o cumprimento dos requisitos descritos neste Regulamento e aprovação no Processo Seletivo Vestibular Online nos termos do Edital dos Processos Seletivos 2024/1.

1.2. Terão direito as bolsas desde Regulamento, exclusivamente, os **ingressantes**/candidatos que tenham realizado a prova do Vestibular Online a realizar na data conforme item 4 e que realizarem a matrícula no prazo conforme item 5.

1.3. **Não poderão participar do programa** os alunos já matriculados no 1º semestre de 2024 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não, bem como alunos que efetuaram ou solicitaram o trancamento da matrícula, cancelamento ou em situação de abandono.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas por meio do site institucional, exclusivamente no link *www.unifasar.edu.br/vestibular* para os cursos de graduação de **ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM AUTOMAÇÃO, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GESTÃO EM MARKETING, GESTÃO HOSPITALAR, MEDICINA VETERINÁRIA, MINERAÇÃO, NUTRIÇÃO, TERAPIA OCUPACIONAL,** oferecidos pelo UNIFASAR, no período de 31/10/2023 a 28/03/2024.

2.2. Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.

2.3. Taxa de inscrição: isenta.

2.4. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para

cursos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3 – DAS BOLSAS E DESCONTOS

3.1. Será oferecido o desconto na matrícula (primeira mensalidade) para os candidatos **ingressantes** do 1º semestre 2024 que forem aprovados na modalidade Vestibular Online e que se matricularem no prazo conforme este regulamento, independente de sua colocação no processo seletivo.

3.2 – Os descontos na matrícula (primeira mensalidade) serão oferecidos conforme data de realização da matrícula abaixo discriminada:

Matrícula realizada:	Percentual de desconto:
De 31/10/2023 a 1º/12/2023	70% na matrícula (1ª mensalidade)
De 02/12/2023 a 20/12/2023	65% na matrícula (1ª mensalidade)
De 21/12/2023 a 26/01/2024	60% na matrícula (1ª mensalidade)
A partir de 27/01/2024 (ingresso no 1º semestre/2024)	50% na matrícula (1ª mensalidade)

3.3 – Serão distribuídas bolsas de estudos, a partir da 2ª mensalidade, de acordo com o curso escolhido aos candidatos aprovados que se matricularem no período deste programa, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2024/1:

a) 20% (vinte por cento), a partir da segunda mensalidade até a formação, nos cursos: Educação Física e Nutrição.

b) 25% (vinte e cinco por cento), a partir da segunda mensalidade até sua formação, nos cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento De Sistemas, Gestão em Marketing, Gestão Hospitalar, Mineração e Terapia Ocupacional.

c) 30% (trinta por cento), a partir da segunda mensalidade até sua formação, nos cursos: Enfermagem, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica com Ênfase em Automação e Fonoaudiologia.

d) 35% (trinta e cinco por cento), a partir da segunda mensalidade até sua formação, nos cursos: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção.

d) 40% (quarenta por cento), a partir da segunda mensalidade até sua formação, nos cursos: Biomedicina, Farmácia e Medicina Veterinária.

e) 41% (quarenta e um por cento), a partir da segunda mensalidade até sua formação, nos cursos: Fisioterapia.

3.4. Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entrega de documentos previstos em Edital.

3.5. A bolsa objeto do presente regulamento incidirá sobre o valor bruto da parcela e não será cumulativa com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos públicos ou privados, exceto PROUNI e FIES.

3.6. A bolsa oferecida será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.7. Para receber a bolsa, o candidato **ingressante** deverá cumprir todas as exigências deste Regulamento, bem como todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo e à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2024/1.

3.8. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão da bolsa, até o limite da quantidade de vagas disponibilizadas no Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2024.

4 – DAS PROVAS

Para o presente regulamento, os candidatos deverão se inscrever e realizar a prova do Processo Seletivo Vestibular Online, conforme datas e horários disponíveis no ato de inscrição e demais critérios do edital do referido Processo Seletivo.

5 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. A disponibilização do resultado será realizada na Secretaria e divulgada aos interessados por meio do endereço eletrônico www.unifasar.edu.br/vestibular. Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos obrigatórios, conforme descritos no Edital do Processo Seletivo 2024/1. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido e/ou não atendimento do estabelecido no item 5.2 implica na perda do direito a Bolsa e sua extinção para todos os fins.

5.2. Prazo para realização da matrícula: em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Processo Seletivo 2024/1.

6 – DA PERDA DA BOLSA

6.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

I. **Não realizar a matrícula** em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados (assinatura do Contrato Prestação Seviços Educacionais), entrega de documentos e pagamento da matrícula, conforme item 3.1);

II. Trancar a matrícula, abandonar o curso ou rescindir o contrato com a IES;

III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.

IV. Após matriculado, solicitar transferência de curso ou turno.

V. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do contrato;

6.2. As bolsas previstas neste Regulamento não incindirá nos meses em que houver atraso de pagamento. A bolsa não será retroativa às parcelas em atraso, sendo reativada apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito.

6.3. Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não), ou mudança de curso, o aluno perderá, automaticamente, o direito à bolsa prevista neste Regulamento.

6.4. Para receber a bolsa, o candidato **ingressante** deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Processo Seletivo à matrícula, conforme Edital do Processo Seletivo 2024/1.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão das bolsas previstas neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 2024/1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação.

7.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua publicação e as concessões e manutenção da bolsa a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

7.3. O UNIFASAR se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, sem prejuízos aos alunos já abrangidos pelas bolsas concedidas.

7.4. Não incidirão os percentuais de bolsa previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda chamada de provas ou exames, declarações diversas, dependências, segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, taxas e/ou multa de biblioteca, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.

7.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Processo Seletivo 2024/1 e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

7.6. Os beneficiados pelo Regulamento de Bolsas do Vestibular Online aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para o UNIFASAR, para fins comerciais e institucionais.

7.7. O candidato inscrito no Regulamento de bolsas do Vestibular Online aceita

e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

7.8. Os casos omissos relativos à concessão de bolsas previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Pró-reitora Administrativa e Financeira juntamente com a Reitora, a quem cabe à decisão final.

Conselheiro Lafaiete-MG, 20 de outubro de 2023.

Maria da Paz Fonseca e Costa
Reitora

Silvana A. Pertence Costa
Pró-reitora Administrativa e Financeira

UNIFASAR – Centro Universitário Santa Rita